INDICAÇÃO Nº 12/2024

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

INDICO à Mesa da Câmara, observadas as formalidades regimentais, expedir ofício ao Poder Executivo, solicitando gestões visando **mutirão de desobstrução e limpeza da rede de drenagem de águas pluviais dos bairros da cidade.**

Cubatão, 20 de fevereiro de 2024.

Alessandro Donizete de Oliveira - Alessandro Oliveira

Vereador - PL

Cubatão, 20 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 12/2024 - IND.

Excelentíssimo Senhor:
Ademário da Silva Oliveira
DD Prefeito Municipal de Cubatão
CUBATÃO/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
PROCESSO N.o 4547/2024
DATA 04/04/24 HORAS
PROTOCOLO - DIV. DE COMUNICAÇÕES

Encaminho a presente **Indicação** às providências cabíveis.

Joemerson Alves de Souza
Presidente

04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Memorando n.º 20/2024/SEJUR/SCJ

Cubatão, 19 de abril de 2024

A(o)
SESEP
Senhor(a) Secretário(a)

IND 12/2024 - ALESSANDRO D OLIVEIRA/SESEP

Visando dar atendimento ao pedido do Nobre Edil em referência, servimo-nos do presente para encaminhar cópia de Indicação, para conhecimento e manifestação.

Solicitamos resposta a esta SEJUR em até 15 dias a contar do recebimento deste.

Atenciosamente,

Luciana Rodrigues Da Silva
CH SERV CONTROLADORIA JURIDICA

Livia Nascimento Nunes Dos Santos
SECRETARIO ADJUNTO (ASSUNTOS JURIDICOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.: Nº 04
Processo Nº 4547 de 2024

SESEP

Sr(a). Secretário(a),

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7809/1999, alterado pelo Decreto nº 8736/2005, esta Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos enviou a essa Pasta o Memorando de fls. 04, por meio do qual demos conhecimento do Proposição Legislativa de fls. 02 e solicitamos que fossem prestadas as informações necessárias ao atendimento do pleito do Nobre Edil.

Entretanto, até a presente data não registramos o recebimento de resposta ao referido Memorando, o qual reiteramos nesta ocasião.

Por oportuno, lembramos que, nos termos do que determina o inciso XVI do artigo 19 e inciso XX do artigo 76 da Lei Orgânica Municipal, as informações solicitadas pela Câmara Municipal devem ser prestadas pelo Poder Executivo no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que o referido prazo há muito se exauriu, em razão da relevância da matéria abordada, solicitamos resposta a esta SEJUR com a brevidade que o caso requer.

Cubatão, 13/01/2025

gov.br Documento assinado digitalmente
RODRIGO DIAS SILVA
Data: 13/01/2025 16:31:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DIAS SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DLU
SR CHEFE

Encaminhamos o presente para providências.

Cubatão. 16/01/25

MATR. 27.338

SESEP

Sr. Secretário
INFORMAMOS QUE O PEDIDO FOI ATENDIDO NA ÉPOCA DA SOLICITAÇÃO.
CUBATÃO, 10 de MARÇO de 2025.

Edilton Barbosa Santos
Chefe de Divisão de Limpeza Urbana e Manutenção de Jardins

SEJUR
Sr. Secretário,
De ordem do Sr. Secretário retornamos o presente para ciência das informações prestadas pela DLU em anexo.
Cubatão, 12/03/25

MATR. 27.338
SEJUR - EXPEDIENTE
SESEP